

Processo: 1110047
Natureza: Auditoria
Procedência: Município de Guimarães
Exercício: 2020
Responsável: Adílio Alex dos Reis
MPTC: Glaydson Santo Soprani Massaria
RELATOR: CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO TELMO PASSARELI

I – RELATÓRIO

I – RELATÓRIO

Trata-se de auditoria realizada com vistas a verificar os saldos de restos a pagar e a disponibilidade de caixa informados pelo Município de Guimarães, em 2020, no Sistema Informatizado de Contas dos Municípios – SICOM.

Autuada em 15/10/2021, a auditoria foi distribuída inicialmente ao Conselheiro José Alves Viana (peça 4).

No relatório inicial (peça 7), a Coordenadoria de Auditoria dos Municípios concluiu que, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato (2017-2020), o então Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Adílio Alex dos Reis, não obedeceu ao disposto no *caput* do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, contraindo obrigações de despesas que não poderiam ser integralmente cumpridas dentro do respectivo exercício financeiro – 2020 – e para as quais não havia disponibilidade suficiente em caixa.

À peça 9, considerando as conclusões do relatório técnico inicial, o então relator determinou a citação do Sr. Adílio Alex dos Reis (peça 9), que se manifestou às peças 13 e 14.

No relatório final de auditoria, o órgão técnico concluiu pela manutenção da irregularidade (peça 15), no que foi acompanhado pelo Ministério Público de Contas (peça 18).

No dia 03/04/2024, os autos foram redistribuídos à minha relatoria.

É o relatório.

À **Secretaria da Segunda Câmara** para inclusão em pauta.

Belo Horizonte, 17 de junho de 2024.

TELMO PASSARELI
Relator